



Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM
Poder Legislativo – CNPJ Nº. 63.111.447/0001-58

CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.111.447/0001-58, Rua Eronides Souza Santos, Centro, Cafarnaum-BA, representado neste ato por seu Presidente **Sr. Gercivan Araújo do Nascimento**, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.505.074/0001-91, com sede na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 302, Pituba, neste ato representado por seu Sócio **Sr. Marcelo Pereira Rodrigues**, portador do CPF nº 505.984.305-04, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso e Locação de Softwares, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Locação de Sistemas de Gestão Integrados para a Câmara Municipal, conforme condições fixadas no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O serviço de uso e a locação dos softwares serão garantidos das seguintes formas:

- a) Atendimento na sede da CONTRATADA, marcado por agendamento, para treinamento nos softwares implantados a novos servidores da CONTRATANTE;
- b) Disponibilização de suporte técnico na sede da CONTRATADA, por agendamento;
- c) Prestação de suporte técnico nos softwares por telefone, fax, e-mail ou pela página website da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE E DO CONTROLE DE USO

O sistema informatizado é de exclusiva propriedade da CONTRATADA, constituindo o seu fornecimento em simples direito de uso da cópia pela CONTRATANTE, que expressamente se obriga a:

- a) Não copiar ou reproduzir o sistema no todo ou em parte, exceto as cópias de segurança ou backups recomendados pela CONTRATADA.
- b) Não fornecer ou tornar disponíveis a terceiros quaisquer materiais ou cópias adicionais do sistema, inclusive planilhas, formulários ou relatórios de saída.
- c) Não sub-licenciar, ceder ou de outra forma transferir o licenciamento de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, sem o prévio consentimento da CONTRATADA.